4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0093/2023 – TJ/MA
(CONTRATADA: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.)
(CNPJ: ° 01.978.473/0001-20**)**
(PROCESSO N° 17559/2025)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE do valor** do **CONTRATO N° 0093/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. O valor fica reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, aplicado a variação dos índices do **IPCA de MAIO/2025** (acumulado dos últimos 12 meses), equivalente ao ÍNDICE DE REAJUSTE 5,3196%, que após o reajuste o valor mensal é de **R$ 142.427,04 (cento e quarenta dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e quatro centavos)**, e o valor para 12 (doze) meses, é de **R$ 1.709.124,48 (um milhão, setecentos e nove mil, cento e vinte quatro reais e quarenta oito centavos)**, conforme DESPACHO-COCON – 17652025 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO
3.1. O valor mensal é de **R$ 142.427,04 (cento e quarenta dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e quatro centavos)**, e o valor para 12 (doze) meses, é de **R$ 1.709.124,48 (um milhão, setecentos e nove mil, cento e vinte quatro reais e quarenta oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário;
FUNÇÃO: 02 – Judiciária;

SUBFUNÇÃO: 061 – Ação Judiciária;
PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - Distribuição de Justiça - FERJ;
NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

4.2. As despesas inerentes à execução deste apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2025NE0002580 – FERJ**, emitida em **26/09/2025**, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

4.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, CNPJ: 04.408.070/0001-34.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 9740/2025** e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.10.09 13:05:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

DESPACHO-COCON - 17652025
Código de validação: 77E6E35EA9
(relativo ao Processo 175592025)

DESPACHO

Assunto: *Reajuste do Contrato n° 0093/2023 -TJMA.*

Trata-se de solicitação para cálculo de reajuste do Contrato n° 0093/2023 TJMA, com a empresa **AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ 01.978.473/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços CONTINUADOS técnicos especializados de gerenciamento operacional automatizado, planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, comsubstituição integral de peças e insumos, em todos os equipamentos, do sistema de climatização tipo VRF, instalados no Fórum Desembargador Sarney Costa – FDSC em São Luís – MA.

Cabe destacar que o contrato previu índice de reajuste com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**. Desta forma, foi utilizado o IPCA de MAIO/2025 (acumulado dos últimos 12 meses), que apresentou índice de 5,3196% (https://portalbrasil.net/ipca/), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO REAJUSTADO				
		UNID	QTDE	IPCA (índice Acum. MAI/2025) últimos 12 meses	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços CONTINUADOS, técnicos especializados em processos de gerenciamento, operacional automatizado, planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição integral de peças e insumos	UND	12	5,3196%	R$ 142.427,04	R$ 1.709.124,48
					TOTAL	**R$ 1.709.124,48**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Diante exposto, o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviço nº 0093/2023-TJMA, após reajuste é de R$ 142.427,04 (cento e quarenta dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e quatro centavos), e o valor para 12 (doze) meses, é de R$ 1.709.124,48 (um milhão, setecentos e nove mil, cento e vinte quatro reais e quarenta oito centavos).

Ressalto que, a diferença do valor do reajuste do contrato para os 12 (doze) meses é de R$ 86.326,32 (trezentos e setenta sete mil, quatrocentos e noventa quatro reais e sessenta nove centavos), para fins orçamentário, memória de cálculo em anexo.

Encaminhem-se os autos ao fiscal do contrato, para ciência e manifestação, com o nada opor da empresa, remetam-se, em seguida, à Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, para a verificação da respectiva dotação orçamentária.

LÍBIA LÚCIA COSTA DINIZ
Função Gratificada Especial
Coordenadoria de Contabilidade Analítica e Gerencial
Matrícula 175802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/08/2025 15:13 (LÍBIA LÚCIA COSTA DINIZ)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente